



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CEJA-ES**

OFÍCIO CIRCULAR GAB Nº 141/2013

Vitória, 07 de maio de 2013

Excelentíssimo Senhor (a) Juiz (a),

Considerando que o prazo para a conclusão do procedimento de destituição do poder familiar é de 120 (cento e vinte) dias, conforme art. 163 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD);

Considerando que as diligências rotineiras realizadas no SIGA/ES constataram que muitas Comarcas apresentam crianças e adolescentes com situação de processos de destituição atrasado;

Considerando que muitas dessas crianças e adolescentes com processos atrasados estão em situação de acolhimento institucional e que a manutenção desta situação acarreta maiores dificuldades na reintegração familiar ou inserção em família substituta;

RECOMENDO:

1 - que observem os devido processo legal e todas as disposições previstas em leis, em especial as regras constantes do ECRIAD, zelando para que os prazos sejam cumpridos, respeitando-se o contraditório e ampla defesa.

2 – que a inserção dos dados no sistema SIGA/ES se dê de maneira correta e completa, observando-se, especialmente:

- atenção nas providências em relação às crianças e adolescentes, cujos processos de destituição encontram-se atrasados;

- o registro das sentenças de destituição prolatadas e a respectiva disponibilização para reintegração em família extensa e, em não podendo, inserção em família substituta, no campo próprio do sistema reservado para essas informações;

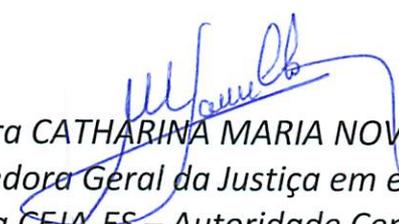


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CEJA-ES

- a agilidade na busca de pretendentes na Comarca e no Estado, para aquelas crianças ou adolescentes em condições de adoção e, não havendo, encaminhem seus nomes para a Comissão Estadual Judiciária de Adoção, CEJA, para que consulte os pretendentes nacionais e estrangeiros.

Quaisquer dúvidas poderão ser dirigidas à CEJA/ES, nos telefones (27) 3145-3171 ou pelo e-mail ceja@tjes.jus.br.

Cordiais saudações.


Desembargadora CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
Corregedora Geral da Justiça em exercício
Presidente da CEJA-ES – Autoridade Central Estadual